



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de janeiro de 2013 - Nº 4289

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.514

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 21 de janeiro de 2013, passa a vigorar com o valor **R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)**.

§ 1º. Para compras antecipadas do Cartão Cidadão o valor da tarifa será de **R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)**, representando um desconto de 15,38%.

§ 2º. Não será concedido desconto para a compra antecipada do Cartão Vale-Transporte, de modo que o valor da tarifa para este produto será o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 21 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.490/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2013

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 373/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.483/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.072/2012 e Sequencial nº 2 – 70/2013,

RESOLVE:

Sobrestar a partir de 14 de dezembro de 2012, o prazo do processo administrativo, aberto mediante a Portaria nº 373/2012, referente à servidora municipal **ELIZANDRA LUCIA DE SOUZA DE MORAES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 009/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO – ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.483/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.560/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para o Município de Castelo - ES, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, nos termos do Convênio nº 001.010897.2009, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 010/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.715/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2002/2012, a partir de 02 de outubro de 2012, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 011/2013****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
ANGELO DE FREITAS LIMA	SEMFA	29/11/2012	39.320/2012
SAMIRA SABADINI	SEME	08/06/2012	21.008/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 012/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.909/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JONAS VIEIRA FELICIANO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008, a partir de 30 de agosto de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2013.**CONTRATADA:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**OBJETO:** Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.**VALOR:** Sem ônus.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Ana Paula Carletti Pereira e Maycon Lucas Mendonça – Gerentes do Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo.**PROCESSO:** Protocolos nº 1-718/2011, 1-8.715/2012, 1-10.933/2012 e 1-18.760/2012.

IPACI**PORTARIA Nº 017/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Denis de Souza Zanivan	Odontólogo VI B 12 E	SEMUS	30 dias	28/12/2012	057/2013
Elayne Keylan Alves de Oliveira	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	07 dias	07/01/2013	681/2013
Maria José Depolli	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H	SEMUS	15 dias	28/12/2012	013/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

ARNALDO PELLANDA, torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia – LP nº 233/12, válida até 26/02/2013, para atividade - 07.13 de Fabricação de carvão Vegetal, situada na Localidade de Engenho do Soque, Cantagalo, Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 5053

COMUNICADO

“J.C ABRASIVOS MÁRMORES E GRANITOS” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação para atividade 02.03 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (abrasivos, lixos, esmeril, etc) situada na Av Francisco Mardegan, nº 34 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF: 5056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM